



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 14, de 12 de abril de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 28.384,11, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 28.384,11 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1060)	R\$
5.190,20	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção (1061)	R\$ 3.280,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1062)	R\$
4.913,91	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1063)	R\$
15.000,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
28.384,11	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especiais acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (149)	R\$
5.190,20	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção (450)	R\$ 3.280,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (151)	R\$
4.913,91	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (178)	R\$
15.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
28.384,11	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 14/2022

Forquethina, 12 de abril de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 28.384,11, no orçamento da Secretaria da Saúde Habitação e Assistência Social.

O valor a ser suplementado trata-se de ajustes nos recursos da assistência social referentes a alterações feitas pelo Governo Federal, os recursos 1049 BL GBF que eram oriundos do Programa Bolsa Família passaram para o 1090 IGD – PAB, que é novo Programa Auxílio Brasil.

Com a alteração do programa é necessário a criação de novas rubricas para as despesas realizadas com estes recursos, no entanto, não mexe no orçamento da secretaria, apenas serão transferidos os saldos orçamentários.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores

